

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MORRO CABECA NO TEMPO**

Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL COM FORÇA CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (materiais permanente para suprir a necessidades do município de Morro Cabeça no Tempo-PI, conforme descrito e especificado no edital e anexos.

PREGOEIRO: Carina Alves de Figueiredo DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/09/2019 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2019

> O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA DO TEMPO-PI, pessoa jurídica de Direito Público, com a sede na Av. Principal, s/n, centro, CEP 64.968-000, Morro Cabeça no Tempo-PI, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da sua representante legal, Neide Batista de Figueiredo no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para PREGÃO PRESENCIAL, nº 016/2019, publicada no dia 14/09/2019 na edição do diário dos municípios de nº MMMCML, processo administrativo nº 050/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) São Marços Distribuidora Medicamentos distribuidora de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS e materiais permanente para suprir a necessidades do município de Morro Cabeça no Tempo-PI, conforme descrito e especificado no edital e anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Empresa São Marços Distribuidora Medicamentos distribuidora de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos.

Butister



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

LOTE 1: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

N°	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	R\$ 125.526,00	R\$ 125,526,00

TOTAL R\$ 125.526,0

VALOR TOTAL DO LOTE; R\$ 125.526,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ds.

Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

Butista

Antônio Carlos batista de Figueiredo CONTRATANTE

São Marcos Distribuidora Medicamentos distribuid

São Marços Distribuidora Medicamentos distribuidora de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos CONTRATADO

Visto:

Antônio Carlos Batista de Figueredo Prefeito de Morro Cabeça no Tempo-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos e participantes envolvidos.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 26 de NOVEMBRO de 2019

Batista

- 3 -